

**EDITAL**

**EMENDAS PARLAMENTARES 2020**



## CONDIÇÕES INICIAIS

---

O gabinete do Deputado Federal Felipe Rigoni, torna pública a abertura do Edital de Emendas Parlamentares, que tem como objetivo principal captar propostas de projetos e explicar como o processo decisório (sobre o destino das emendas) será executado de forma participativa por meio de votação popular.

## SOBRE O EDITAL DE EMENDAS PARLAMENTARES

---

O valor previsto para as emendas parlamentares referentes a este edital será de **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**. Ainda, é de se observar que 50% do valor total das emendas do deputado deverá ser obrigatoriamente destinado a projetos de saúde, conforme o artigo 166, §9º da Constituição Federal.

No decorrer do edital iremos explicar as regras e os critérios para a seleção dos projetos recebidos por meio deste, para a distribuição das emendas do deputado federal Felipe Rigoni ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 (PLOA 2020).

A formulação deste edital para a seleção das emendas parlamentares é uma forma de trazer maior participação popular ao mandato, além de transparência, eficiência e democratização aos recursos públicos, dando chances iguais para todos participarem.

## QUEM PODE PARTICIPAR

---

Poderão se cadastrar organismos da administração pública direta e indireta que atuem em qualquer município capixaba, independente de sua esfera (municipal, estadual ou federal), tais como secretarias, prefeituras, fundações públicas e universidades federais. Além disso, organizações sem fins lucrativos (3º setor) também são elegíveis, desde que atuantes no Espírito Santo.

A destinação dos recursos segue regras específicas de cada um dos Ministérios e seus órgãos vinculados. Para entender mais detalhes consulte o Manual de Emendas Parlamentares ou a Cartilha para Apresentação de Propostas no site de cada órgão.

## CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

---

As propostas apresentadas estarão sujeitas aos critérios de elegibilidade descritos a seguir:

I. Serão elegíveis propostas de projetos que promovam melhorias em uma ou mais das áreas temática aqui listadas: 1. Transporte; 2. Saúde; 3. Educação e cultura; 4. Integração Nacional; 5. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário; 6. Desenvolvimento Urbano; 7. Turismo; 8. Ciência e Tecnologia e Comunicações; 9. Minas e Energia; 10. Esporte; 11. Meio Ambiente; 12. Fazenda e Planejamento; 13. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas; 14. Trabalho, Previdência e Assistência Social; 15. Defesa e Justiça.

II. Não será admitida programação destinada a despesa financeira ou primária obrigatória.

**III.** O valor mínimo para apresentação de proposta de execução de obras e serviços de engenharia é de R\$ 250 mil (duzentos e cinquenta mil reais). Para as demais propostas o valor mínimo é de R\$ 100 mil (cem mil reais).

**IV.** O limite máximo do projeto deve obedecer ao limite do recurso das emendas parlamentares, definido neste edital.

**V.** O proponente deverá apresentar capacidade para a execução do projeto financiado com a emenda parlamentar solicitada.

**VI.** Haverá eliminação de propostas se for verificada a presença de documentações improbas, se for constatada a utilização de qualquer meio que tente burlar a votação popular, como a contratação de pessoas, de *call centers* ou contas/perfis fakes, sendo permitida a realização de campanhas para incentivar a participação popular por meio do aplicativo.

**VII.** Serão desclassificados os projetos escolhidos que não enviarem até data posteriormente definida toda a documentação de conformidade para a execução da emenda orçamentária. Caso isso ocorra, fica a cargo do Gabinete definir e divulgar o que será feito com o orçamento (devendo ser destinado a outro projeto).

**VIII.** Também serão desclassificados os projetos escolhidos que não participarem da etapa de construção e coleta de dados necessários para a mensuração de impacto dos projetos, essa etapa consta no cronograma do edital.

**IX.** Não serão aceitas propostas de projetos enviados fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma desde edital.

## DAS INSCRIÇÕES

---

Os proponentes deverão preencher um formulário de Proposta de Indicação de Emenda Parlamentar (PIEP) disponível por meio do site **rigoni.info**. Somente serão consideradas no processo de avaliação as propostas enviadas dentro do período de inscrição, conforme detalhado nas páginas seguintes.

A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens obrigatórios no formulário, lembrando que cada proponente poderá apresentar quantos projetos julgar necessário e que em caso de envio de projetos iguais, será considerado para avaliação apenas o último projeto enviado.

Vale ressaltar que quanto mais completa a inscrição, mais informações os avaliadores terão para decidir sobre o projeto. Além disso, é necessário preencher a inscrição em um único acesso, pois a plataforma não permite que o usuário volte a inscrição iniciada para completar depois que ele sair, fechar a página ou desligar o computador.

De maneira geral os dados que serão obrigatórios de preenchimento no formulário estão no **anexo I**, para ajudar a coletar tudo antes de começar a preencher.

Não há necessidade de impressão e assinatura do formulário, bastando tão somente enviá-lo. Após a submissão será gerado um número de protocolo que será o documento que formalizará e confirmará a inscrição da PIEP. O número de protocolo será enviado para o proponente via e-mail e utilizado para acompanhar o andamento da proposta nas etapas seguintes por meio deste número.

## DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

---

O processo de seleção das Emendas Parlamentares do Deputado Felipe Rigoni, ocorrerá em 3 etapas segundo o cronograma apresentado nas páginas a seguir.

### PRIMEIRA ETAPA

Na primeira etapa, os projetos enviados pelo formulário (PIEP) disponível por meio do site [rigoni.info](http://rigoni.info) serão analisados e avaliados pela **equipe do gabinete**, que fará inicialmente um juízo de admissibilidade que consistirá em verificar o preenchimento correto dos requisitos exigidos, bem como, a qualidade do projeto e uma análise inicial do mérito do projeto.

Levaremos em consideração para essa análise de mérito: o impacto na quantidade de pessoas e/ou profundidade do projeto, o quanto estruturante é o projeto, assim como a situação de vulnerabilidade da área ou pessoas atingidas pelo projeto).

Após a avaliação será emitido um parecer de “admitido” ou “inadmitido”, sendo que os proponentes que não tiverem suas PIEP admitidas poderão interpor recurso da decisão.

### SEGUNDA ETAPA

Na segunda etapa, os projetos “admitidos” serão submetidos à análise de um **Conselho Técnico**, formado por diversos especialistas de áreas diferentes e presidido pelo deputado Felipe Rigoni.

Caberá ao conselho definir quais serão os projetos que serão submetidos à votação popular, levando em consideração a avaliação com mais profundidade, o mérito do projeto (já explicado anteriormente) e a diversidade de microrregiões do estado. Não caberá recurso das decisões do Conselho Técnico.

## DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

---

### TERCEIRA ETAPA

Na terceira etapa, os projetos aprovados pelo Conselho Técnico irão à **votação popular** que ocorrerá por meio do aplicativo Nosso Mandato.

Semanalmente, serão disponibilizados para a votação os projetos por áreas temáticas. Os mais bem votados em cada temática terão as propostas indicadas para comporem o quantitativo de emendas individuais ao PLOA 2020.

As emendas parlamentares, mesmo quando já possuírem dotações orçamentárias na LOA 2020, estarão sujeitas à efetiva liberação de financeiro por parte dos órgãos do Poder Executivo Federal.

Vale ressaltar que ao longo das semanas projetos de microrregiões que já foram muito contemplados nas temáticas anteriores podem ser retirados da votação, garantindo assim que as emendas cheguem ao máximo de microrregiões possíveis e impedindo que o orçamento beneficie apenas um local.

As propostas selecionadas poderão ter seu orçamento alterado pelo Gabinete e pelo Conselho, de forma que elas não necessariamente terão o valor pleiteado pelo requerente inicialmente em sua proposta.

Isso será feito sem prejudicar a execução do projeto (em conversa e em acordo com o proponentes) de forma que o valor final dos projetos em sua somatória chegarão ao valor destinados às emendas deste edital.

## DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Após a divulgação dos resultados finais da votação popular, os projetos vencedores, receberão as orientações de como proceder com os documentos necessários, assim como o agendamento da visita do Deputado e da equipe de gabinete para a assinatura do Termo de Compromisso (no qual o beneficiário se comprometerá a executar a proposta e disponibilizar informações sobre o andamento e resultados do projeto quando solicitado) e para a coleta de dados que servirá como base para a Mensuração de Impacto dos projetos que será realizada pela equipe de gabinete após a execução dos projetos.

CRONOGRAMA DO EDITAL	INÍCIO	FIM
Abertura do edital	02.07	-
Envio das propostas de projetos	02.07	23.08
<b>PRIMEIRA ETAPA</b>		
1. Avaliação da admissibilidade pela Equipe do Gabinete	26.08	12.09
2. Resultado preliminar da avaliação de admissibilidade	13.09	13.09
3. Recurso da decisão de admissibilidade	16.09	20.09
4. Resultado Final da avaliação de admissibilidade	30.09	30.09
<b>SEGUNDA ETAPA</b>		
1. Avaliação do Conselho Técnico	01.10	31.10
2. Resultado Final do Conselho Técnico	01.11	01.11
<b>TERCEIRA ETAPA</b>		
1. Votação Popular pelo aplicativo Nosso Mandado	04.11	04.12
2. Resultado Final	06.12	06.12
Período de entrega da documentação	09.12	14.02.20
Visita do Deputado e Equipe para Coleta de Dados	09.12	06.03.20



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

O gabinete não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação ou de conexão.

Os prazos estabelecidos no cronograma deverão ser criteriosamente observados pelos proponentes, sendo que qualquer alteração de prazo será comunicada, via edital, por meio do site oficial.

Não serão recebidas propostas ou recursos intempestivos ou por outro meio que não seja o formulário de inscrição (PIEP).

Toda e qualquer comunicação durante o processo de seleção e dos resultados de cada etapa serão realizados por e-mail para o contato informado no formulário de cadastro das propostas. A verificação da caixa de entrada e *spam* é de responsabilidade do proponente.

Em caso de dúvidas sobre o edital, não deixe de nos procurar por meio do e-mail [emendas@feliperigoni.com](mailto:emendas@feliperigoni.com) que também será o meio de comunicação oficial do proponente com o Gabinete.

Em casos omissos deste edital, a equipe do gabinete será responsável por tratar, assim como reserva-se o direito de realizar quaisquer alterações necessárias neste edital e comunicá-las por meios institucionais.

## ANEXO I

---

- 1. A identificação da entidade proponente** com os seguintes dados: nome, CNPJ, endereço completo, número de Telefone om DDD, e-mail e a esfera (municipal, estadual, federal ou 3º setor);
- 2. A identificação do responsável legal da entidade proponente** com os seguintes dados: nome, CPF, RG e órgão expedidor, cargo, número de telefone com DDD e e-mail;
- 3. Os dados relacionados ao projeto proposto:** nome do projeto; valor do projeto; diagnóstico do problema (justificativa); descrição do projeto (objetivos); metas e resultados esperados; comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto; duração do projeto;
- 4. A área temática:** 1. Transporte; 2. Saúde; 3. Educação e cultura; 4. Integração Nacional; 5. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário; 6. Desenvolvimento Urbano; 7. Turismo; 8. Ciência e Tecnologia e Comunicações; 9. Minas e Energia; 10. Esporte; 11. Meio Ambiente; 12. Fazenda e Planejamento; 13. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas; 14. Trabalho, Previdência e Assistência Social; 15. Defesa e Justiça;
- 5. A infraestrutura física:** (Informar onde o projeto será executado, características geográficas, ambientais, extensão Territorial, população, vias de acesso, distância da sede do município, organizações e equipamentos sociais existentes, meios e formas de comunicação e outras informações que julgar pertinente)
- 6. O cronograma de realização do projeto e o financeiro;**
- 7. Caso você sinta a necessidade de enviar alguma anexo para complementar as informações aqui preenchidas, poderá enviar para: [emendas@feliperigoni.com](mailto:emendas@feliperigoni.com) onde o título do e-mail deve conter o nome do projeto igual ao que você preencheu no formulário PIEP.**